

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

EXMO. SR. PRESIDENTE.

<b>CÂMARA DE VEREADORES</b>	
<b>ACEGUÁ - RS</b>	
Nº	759/2025
Em,	13 de 11 de 2025
<i>Castor</i> Protocolista	

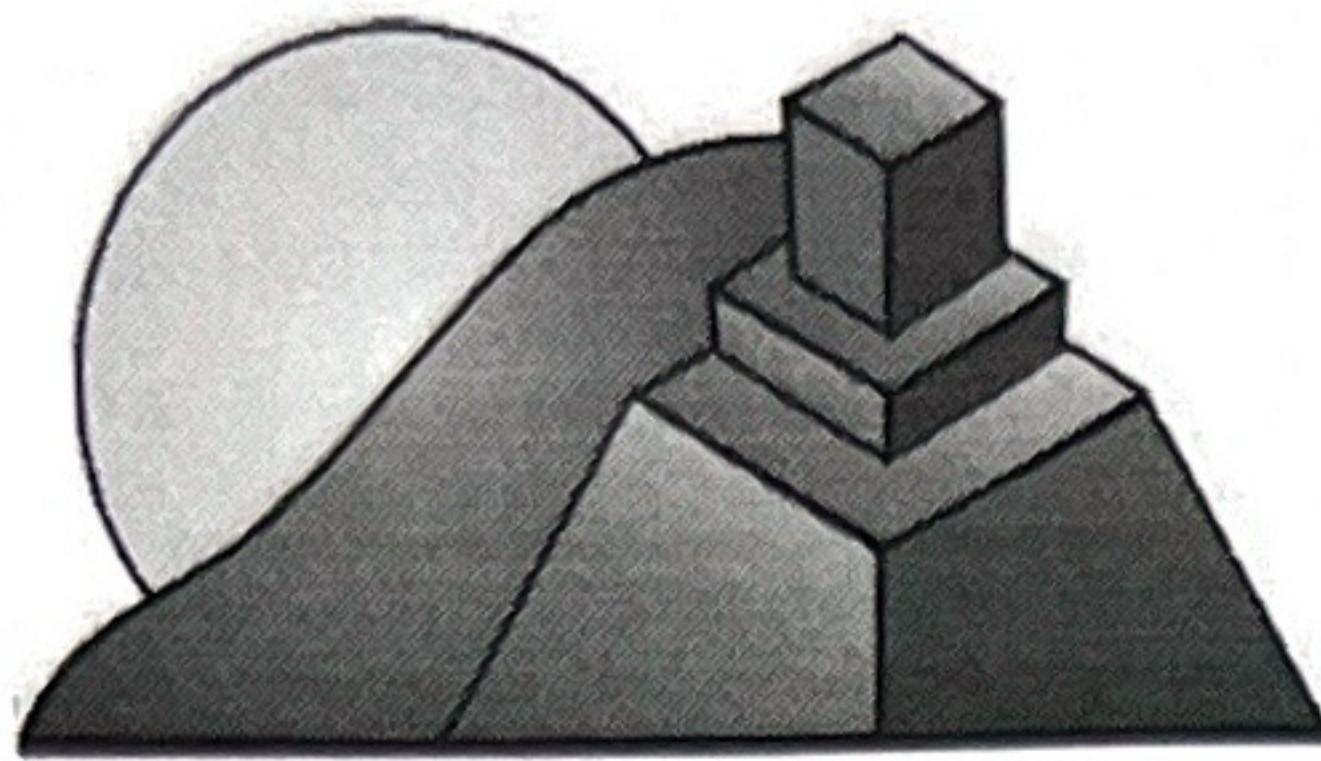
**REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE AO PODER  
EXECUTIVO ENCAMINHANDO INDICAÇÃO DE  
ANTEPROJETO DE LEI.**

O Vereador infra-assinado, com fundamento no Art. 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Poder Executivo Municipal, encaminhando Indicação de Anteprojeto de Lei que propõe a criação do programa “Enxergar Melhor”.

SALA DAS SESSÕES, 12 de novembro de 2025.

  
Vereador RENATO SOUZA DA SILVA  
MDB

<b>DESPACHO</b>	
Aceguá, 17 de 11 de 2025	
<i>J. T.</i> Presidente	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ANTEPROJETO DE LEI**

**Institui o Programa Municipal de Saúde Visual  
“Enxergar Melhor” e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Visual – Enxergar Melhor, com o objetivo de garantir acesso gratuito à óculos corretivos para cidadãos com problemas de visão em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município de Aceguá/RS.

**Art. 2º** O Programa visa:

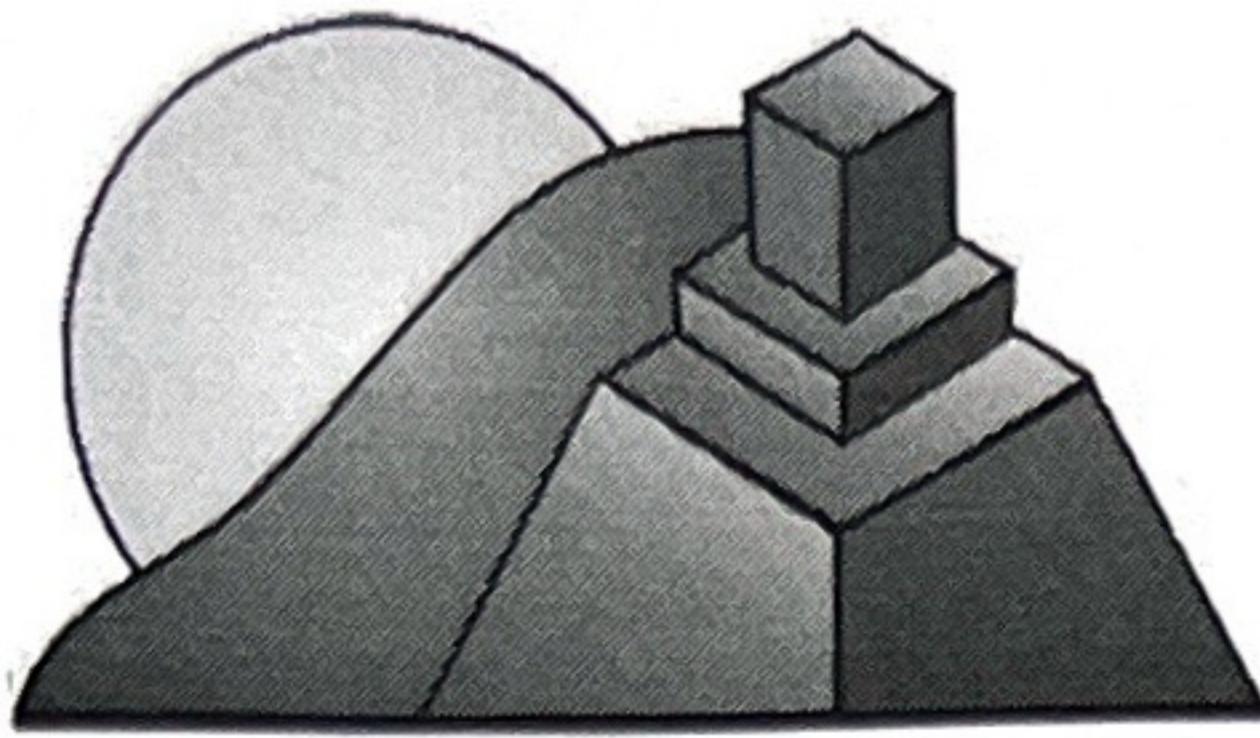
- I – promover a inclusão social, educacional e profissional de pessoas com deficiência visual corrigível;
- II – assegurar condições adequadas para a aprendizagem de crianças e adolescentes em idade escolar;
- III – melhorar a qualidade de vida da população em geral.

**Art. 3º** Poderão ser beneficiários do Programa:

- I – cidadãos residentes no Município de Aceguá/RS há pelo menos 2 (dois) anos;
- II – pessoas que apresentem laudo médico oftalmológico ou opto métrico, comprovando a necessidade de uso de óculos;
- III – pessoas com renda familiar per capita igual ou inferior a 2 (dois) salário-mínimo nacional;
- IV – estudantes da rede pública de ensino municipal e estadual com laudo que ateste a necessidade de correção visual.

**Art. 4º** Terão prioridade na concessão dos óculos:

- I – crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

II – idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

III – pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema, devidamente comprovada em estudo social;

IV – trabalhadores cuja atividade profissional dependa da acuidade visual.

**Parágrafo único.** Havendo mais inscritos do que recursos disponíveis, será organizada lista de espera, obedecendo a ordem de prioridade e, em caso de empate, a ordem de inscrição.

**Art. 5º** São ações do Programa “Enxergar Melhor”:

I – realização de mutirões de avaliação oftalmológica gratuitos;

II – fornecimento de óculos com lentes corretivas, conforme prescrição médica;

III – campanhas educativas sobre saúde ocular;

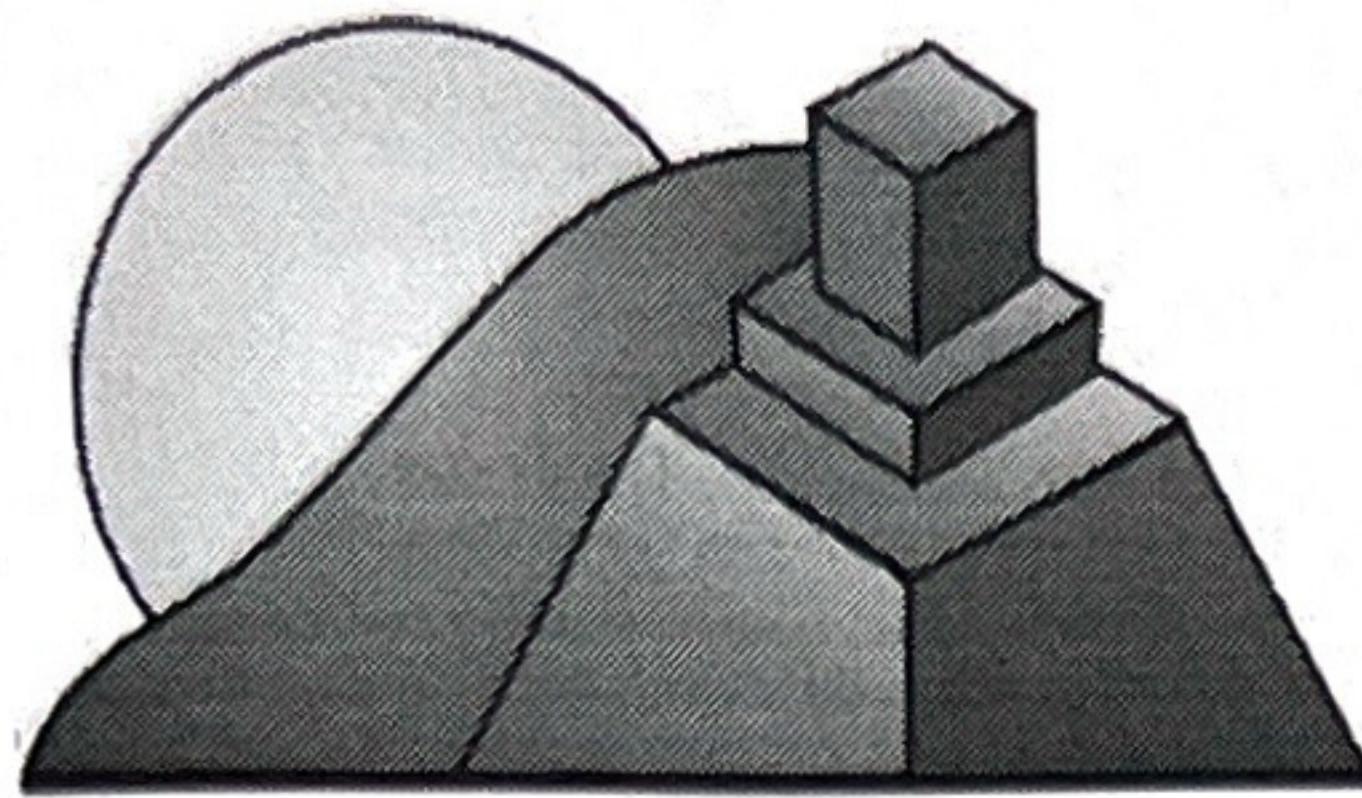
IV – acompanhamento periódico dos beneficiários;

V – parcerias com universidades, clínicas e entidades de saúde para ampliar a cobertura do programa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo contar com recursos de convênios estaduais, federais ou de emendas parlamentares.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo normas complementares para sua execução.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Justificativa**

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Saúde Visual “Enxergar Melhor”, visando garantir o acesso gratuito à óculos corretivos para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Aceguá/RS.

A iniciativa busca promover a inclusão social, educacional e profissional de cidadãos com deficiência visual corrigível, assegurando melhores condições de aprendizado, trabalho e qualidade de vida.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da proposta, contamos com a especial atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Vereador RENATO SOUZA DA SILVA

MDB